

LEI Nº. 863/ 2011.
Remígio, em 29 de agosto de 2011.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Benedito Joaquim de Melo, a rua situada no Bairro Freitas, nesta cidade de Remígio – PB,

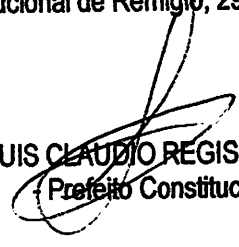
Art. 2º. A rua acima denominada começa no início da Rua Manoel Cordeiro e com termino na Rua Pedro Gonçalves de Lima.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 29 de agosto de 2011.


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
Prefeito Constitucional –